

PORTARIA COREN-RO N. 218 DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 433/2012;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO (PAD) nº 181/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Josué da Silva Sicsú – Coren-RO nº 98.580-ENF, para emitir parecer acerca da denuncia apresentada pela profissional de Enfermagem **Elaine Ferreira dos Santos – Coren-RO nº 551423-TEC**, relatando fatos ocorridos no âmbito do Hospital Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 20 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 2º do Procedimento de Desagravo Público, aprovado pela Resolução Cofen n. 433/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário